



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º SEMESTRE DE 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO	1
2.1. APURAÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.	2
2.1.1. Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	2
2.1.2. Processo de Aposentadoria Especial por Magistratura	4
2.2. APURAÇÃO GERAL DO PROCEDIMENTO DE PENSÃO POR MORTE	5
2.2.1. Processos de Pensão por Morte	5
3. CONCLUSÃO GERAL	7

1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento das áreas mapeadas e manualizadas, este relatório objetiva também o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.2.

Neste primeiro momento, as áreas mapeadas e manualizadas atendem a área de Benefícios que abrange inicialmente os processos exigidos no próprio Manual Pró-Gestão no Nível I de aderência.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão de Benefícios;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de aposentadoria e pensão; e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados ao processo que são utilizados pelo AQUIDAUANAPREV.

2.1. APURAÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

Foi identificado para o 2º SEMESTRE de 2020 o encaminhamento de 6 (seis) processos, sendo:

- **05 (cinco)** processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **01 (um)** processo de aposentadoria Especial por Magistratura.

Por amostragem, foram selecionados 2 (dois) processos, sendo:

- 1 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição e
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial.

2.1.1. Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Tempo de Contribuição:

MATR.	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3221	ELOISA GODOY VELOZO PEREIRA	304960128	030/2020	21/07/2020
3208	ELZA AQUINO MENDES	52839370115	035/2020	21/07/2020
3164	PAULO DIAS DE PAULO	27332551187	038/2019	03/09/2020
3194	ESTELA REGINA CANHETE	35685255187	043/2020	02/11/2020
3195	SUELY ALMEIDA NOGUEIRA	51988275172	001/2020	20/11/2020

Amostra selecionada: ELOISA GODOY VELOSO PEREIRA (Nº DA MATRÍCULA 3221)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

• **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Aposentadoria
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios
- III. Ficha Funciona do Servidor
- IV. Certidão por tempo de contribuição emitido pelo Ente Federativo
- V. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- VI. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VII. Apostila de Proventos
- VIII. Ato de Publicação
- IX. Portaria do Ato
- X. Homologação do Processo de Aposentadoria
- XI. Recibo de Remessa do TCE

Todos os documentos, pessoais e que integram o processo foram devidamente apresentados em suas respectivas pastas e estão em conformidade com o Manual de Rotina dos Processos.

Fica pendente o anexo da Homologação do TCE.

• **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.

• **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

• **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

• **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

2.1.1.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

2.1.2. Processo de Aposentadoria Especial por Magistratura

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria especial por magistratura:

MATR.	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3230	LUIZA APARECIDA VELASQUEZ	48969095187	033/2020	02/07/2020

Amostra selecionada: LUIZA APARECIDA VELASQUEZ (Nº DA MATRÍCULA 3230)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

- **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Aposentadoria
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios
- III. Ficha Funciona do Servidor
- IV. Certidão por tempo de contribuição emitido pelo Ente Federativo
- V. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- VI. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VII. Apostila de Proventos
- VIII. Ato de Publicação
- IX. Portaria do Ato
- X. Homologação do Processo de Aposentadoria
- XI. Recibo de Remessa do TCE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

Todos os documentos, pessoais e que integram o processo foram devidamente apresentados em suas respectivas pastas e estão em conformidade com o Manual de Rotina dos Processos.

Fica pendente o anexo da Homologação do TCE.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

- **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

- **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.

2.1.2.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

2.2. APURAÇÃO GERAL DO PROCEDIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Foi identificado para o 2º SEMESTRE de 2020 o encaminhamento de 8 (oito) processos.

Por amostragem, foi selecionado 01 (um) processo de pensão por morte.

2.2.1. Processos de Pensão por Morte

Relação dos processos concedidos quanto a pensão por morte:

MATR.	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3213	GIOVANA BRITES DA SILVA	7350094140	038/2020	09/07/2020
3214	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	8647727185	039/2020	28/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

3236	ADALZIRA GONDINCALIARI	1711258199	043/2020	14/09/2020
3226	JACKELINE COLMAN GUIMARÃES DAS CHAGAS	95065814104	048/2020	20/10/2020
3228	MATEUS GUIMARÃES DAS CHAGAS	8159544170	48B/2020	20/10/2020
3229	RAFAEL GUIMARÃES DAS CHAGAS	10806023139	48C/2020	20/10/2020
3227	THIAGO GUIMARÃES DAS CHAGAS	10783608128	48A/2020	20/10/2020
3211	ZENIR ALVES DO NASCIMENTO	10958967172	042/2020	19/08/2020

Amostra selecionada: ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO (Nº DA MATRÍCULA 3214)

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual
- IV. Certidão de Óbito
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

- **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Pensão
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios do Falecido
- III. Homologação do Processo de Pensão
- IV. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- V. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VI. Apostila de Proventos
- VII. Ato de Publicação
- VIII. Portaria do Ato
- IX. Recibo de Remessa do TCE

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.

- **Sistemas:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade Central de Controle Interno

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

- **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

- **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.

2.2.1.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

3. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pela área submetida em auditoria, as informações publicadas no site do AQUIDAUANAPREV, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com o departamento durante a auditoria realizada, esta Unidade Central de Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Recomenda-se atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, se houver, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2021.

Edson Benicá
Controlador Interno
Portaria nº 791/2017